



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº126/2000

DATA: 17.11.2000

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$38.000,00”.

A Câmara Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aprovou e EU, CLAUDES LAZARETTI MASUTTI, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Campos de Júlio, para o exercício de 2000, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais), conforme segue:

01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

0101001.2-001 – Atividades da Câmara Municipal

3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 37.000,00

1582492.2-002 – Previdência Social a Segurados

3113.02 – Obrigações Patronais.....R\$ 1.000,00

Total Suplementações**R\$ 38.000,00**

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito de que trata o artigo anterior, são os resultantes do Cancelamento total e parcial da seguinte dotação orçamentária:

03.00 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

03.01 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0522134.1-005 – Construção Postos e Torre Serviços Telefonia

4110.00 – Obras e Instalações.....**R\$ 38.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de novembro de 2000.

CLAUDES LAZARETTI MASUTTI
Prefeita Municipal